



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI N° 3.692 de 25 de fevereiro de 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) distribuído na seguinte dotação:

02 11 03 SEC. MUN. DE COORD. E PLANEJAMENTO E GESTÃO

1026 16.482.0218.2282.0000 MANUT. DE PROGRAMAS DE HABIT. DESENV. SOCIAL..... R\$ 19.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 03 SEC. MUN. DE COORD. E PLANEJAMENTO E GESTÃO

615 04.122.0218.2156.0000 MAN. ATIVIDADES SEC. DE COORD. PLANEJAMENTO PLAN.....-R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

616 04.122.0218.2156.0000 MAN. ATIVIDADES SEC. DE COORD. PLANEJAMENTO PLAN.....-R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de fevereiro de 2019, 58º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 25/02/2019

Valdir Bianchet